



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015

PROCESSO Nº 0230.000779/2015-44

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, 7.203, de 4 de junho de 2010, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 052/2015, consoante consta do Processo nº 00230.000779/2015-44, **RESOLVE** registrar preços da empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 14.905.502./0001-76, com sede na Rua Francisco Ferdinando Lonzina, 162, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99700-000, telefone nº (54) 2106-8636, visando o possível fornecimento de medicamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de medicamentos, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (QUANDO NÃO HOUVER VEDAÇÃO)

1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDENCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2015, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 17 de março de 2016.


GUILHERME CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Logísticos da
Presidência da República


EXCLUSIVA MEDICAMENTOS
Lia Marta Cima
Sócia-Gerente

Erechim-RS, Rua (54) 2106-8636

Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015**

PROCESSO Nº 00230.000779/2015-44

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Medicamento/Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde.	Preço Unt.	Preço Total
2	ACETILCISTEÍNA, 600MG, ENVELOPES DE 5G, USO ORAL	ENV	PRATIDONADUZZI	80	0,94	75,20
10	ALPRAZOLAM, 0,5 MG, USO ORAL	CP	GERMED	300	0,29	87,00
15	AMOXICILINA, 500MG, USO ORAL	CS	PRATIDONADUZZI	210	0,22	46,20
16	ANLODIPINO, 5 MG, USO ORAL	CP	GEOLAB	280	0,13	36,40
17	ATENOLOL, 50 MG, USO ORAL	CP	PRATIDONADUZZI	200	0,08	16,00
19	AZITROMICINA, 500 MG, USO ORAL	CP	PRATIDONADUZZI	300	0,62	186,00
20	BETAMETASONA + CLIOQUINOL + GENTAMICINA + TOLNAFTATO, 0,05 + 1,0 + 0,1 + 0,1%, CREME, 20G	BIS	TEUTO	50	8,15	407,50
22	BICARBONATO DE SÓDIO + SULFATO DE MAGNÉSIO, 2,18 + 0,8825 MG, USO ORAL, 5G (CADA ENVELOPE)	ENV	GLAXO	600	0,97	582,00
24	BISACODIL, 5 MG, USO ORAL	CP	SOBRAL	100	0,15	15,00
25	BROMAZEPAN, 3 MG, USO ORAL	CP	GERMED G	600	0,26	156,00
26	BROMOPRIDA, 10MG, USO ORAL	Cs	PRATIDONADUZZI	120	0,65	78,00
42	CETOPROFENO, 100MG, USO ORAL	CS	MEDLEY	240	0,57	136,80
44	CICLOPENTOLATO, 1% (10MG/mL), SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, 10mL	FR	ALLERGAN	10	18,90	189,00
48	CIPROFLOXACINO, 500MG, USO ORAL	CP	PRATIDONADUZZI	600	0,30	180,00
49	CITALOPRAN, 20 MG, USO ORAL	CP	ZIDUS	300	0,58	174,00
51	CLONAZEPAN, 0,5MG, USO ORAL	CP	MEDLEY	400	0,10	40,00
63	CLORPROMAZINA, 25 MG, USO INJETÁVEL, 5 mL	AMP	CRISTÁLIA	100	2,69	269,00
64	COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6 UI + 0,01G, POMADA, 30G	BIS	CRISTÁLIA	20	29,04	580,80
69	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B, 1+ 5MG + 6.000 UI, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, 10mL	FR	GEOLAB	10	16,00	160,00
70	DEXAMETASONA, 0,1 %. CREME, 10G	BIS	MULTILAB	30	1,15	34,50



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

73	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE + DEXAMETASONA, ACETATO DE, 2 + 8 MG, 1mL	AMP	ACHE	100	11,50	1.150,00
74	DEXCLORFERINAMINA + BETAMETASONA, 2 + 0,25MG, USO ORAL	CP	EMS G	200	0,71	142,00
75	DEXCLORFERINAMINA CREME, 10 MG/G, 30G	BIS	GERMED	20	7,25	145,00
76	DEXCLORFERINAMINA, 2 MG, USO ORAL	CP	GEOLAB	200	0,12	24,00
80	DICLOFENACO DE SÓDIO, 50 MG, USO ORAL	CP	VITAMED	600	0,13	78,00
83	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL, 10,5 MG/G, 60G	BIS	NEO QUIMICA	50	6,79	339,50
89	DIMETICONA, 40MG, USO ORAL	CP	PRATIDONADUZZI	400	0,12	48,00
94	DIPIRONA, 500MG, USO ORAL	CP	PRATIDONADUZZI	960	0,12	115,20
97	DOMPERIDONA, 10MG, USO ORAL	CP	NOVA QUIMICA	300	0,19	57,00
99	ENALAPRIL, 10MG, USO ORAL	CP	GEOLAB	600	0,11	66,00
102	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO, 40MG, USO ORAL	CP	NOVA QUIMICA	140	4,21	589,40
110	FEXOFENADINA, 120MG, USO ORAL	CP	UNICHEM	400	1,23	492,00
114	FLUCINOLONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B + LIDOCAÍNA, 0,275 MG + 3,85 MG + 11.000 UI + 0,02 G, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, 5mL	FR	GEOLAB	40	8,84	353,60
118	FUROSEMIDA, 10 MG/mL, USO INJETÁVEL, 2 mL	AMP	FARMACE	150	1,03	154,50
119	FUROSEMIDA, 40 MG, USO ORAL	CP	HIPOLABOR	200	0,09	18,00
132	HIDROCORTISONA, 1%, CREME, 25G	BIS	TEUTO	40	11,95	478,00
133	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + CARBONATO DE CÁLCIO, 178 + 185 + 231,5 MG, PÓ EFERVESCENTE, USO ORAL, 5G (CADA SACHÊ)	SACHÊ	HYPERMARCAS	150	1,50	225,00
134	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA, 200 + 200 + 30 MG, USO ORAL	CP	HYPERMARCAS	400	0,50	200,00
135	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA, 37 + 40 + 5 MG/mL, SUSPENSÃO, USO ORAL, 240mL	FR	HERTZ	20	22,52	450,40
137	IBUPROFENO, 200 MG, USO ORAL	CP	EMS G	200	0,69	138,00
141	IPRATRÓPIO, 0,25 MG/mL, SOLUÇÃO INALATÓRIA, 20 mL	FR	HIPOLABOR	50	4,07	203,50
148	LIDOCAÍNA, 2%, GEL, 30G	BIS	HIPOLABOR	100	8,03	803,00
151	LOPERAMIDA, 2 MG, USO ORAL	CP	GLOBO	120	0,46	55,20
153	LOSARTANA, 50 MG, USO ORAL	CP	PRATIDONADUZZI	300	0,12	36,00
156	METFORMINA, 500MG, USO ORAL	CP	PRATIDONADUZZI	300	0,09	27,00

A

B



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

181	OXIMETAZOLINA, 0,5 MG/mL, SOLUÇÃO NASAL, 10mL	FR	TEUTO	20	9,47	189,40
186	PARACETAMOL + DIMETINDENO + FENILEFRINA + RUTOSÍDEOS, 500 + 0,5 + 2 + 15MG, USO ORAL	CP	NOVARTIS	960	0,85	816,00
187	PARACETAMOL, 200MG/mL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, 10 mL	FR	SOBRAL	40	0,70	28,00
188	PARACETAMOL, 750 MG, USO ORAL	CP	PRATIDONADUZZI	800	0,09	72,00
198	PREDNISOLONA, 20 MG, USO ORAL	CP	GERMED	200	0,50	100,00
199	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 120mL, COM PIPETA DOSADORA	FR	PRATIDONADUZZI	10	13,50	135,00
200	PREDNISONA, 20MG, USO ORAL	CP	PRATIDONADUZZI	300	0,19	57,00
204	PROPRANOLOL, 40 MG, USO ORAL	CP	PRATIDONADUZZI	600	0,09	54,00
217	SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (NO PROPELENTE NORFLURANO), 50/250MCG. PÓ INALANTE EM DISPOSITIVO PLÁSTICO NA FORMA DE DISCO, PARA 60 DOSES	FR	GLAXO	10	106,00	1.060,00
223	TENOXICAN, 20MG, USO ORAL	CP	GEOLAB	200	0,88	176,00
PREÇO TOTAL						12.525,10

no item 42 - cetoprofeno 100mg o Valor Total é 136,80.

